



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DIRETRIZES QUE NORTEIAM O ETP

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Instrução normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações e contratos administrativos).
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Abaetetuba-PA, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente para suprir as necessidades da SEMEC.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para compor Edital de Pregão, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, com entrega parcelada**, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a contratação de pessoas jurídicas do ramo pertinente para fornecimento de produtos alimentícios, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSECIDADE DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Abaetetuba/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.763.283/0001-01, justifica a contratação do presente objeto que trata-se de Processo Licitatório de registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos.

Sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorre-se ao serviço realizado por terceiros, o particular. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a finalidade da Administração Pública Municipal, *in prima facie*.

De igual modo, a tônica básica normativa gerou a Administração Pública uma organização, padronização de procedimentos que tem como prerrogativa a licitação pública, definido pelo professor Hely Lopes Meirelles, como “procedimento de cunho obrigatório, que realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para Administração Pública e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequentes” conforme determinado no artigo 37, inciso XXI, da CF/88, normatizada pela Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos.

A Secretaria Municipal de Educação, fundamentada em sua finalidade básica de planejar e executar políticas públicas educacionais voltadas ao bem comum, enfrenta desafios operacionais devido à ausência de armazenamento e abastecimento próprios. Nesse contexto, é imprescindível que a administração pública utilize suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas para implementar uma solução eficiente que viabilize a aquisição de gêneros alimentícios.

Essa medida busca atender às demandas das ações promovidas pela Secretaria e às requisições de seus diversos setores estruturais e administrativos. Assim, garante-se a continuidade das atividades dentro de sua competência legal, assegurando que os programas, projetos e serviços voltados à comunidade educacional sejam realizados sem interrupções e com qualidade.

A escolha criteriosa de fornecedores permitirá que os benefícios sejam alocados de forma individualizada e eficiente, atendendo aqueles que estão devidamente habilitados a recebê-los. Essa abordagem, ao mesmo tempo que assegura legalidade e transparência, reforça o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

compromisso da Secretaria com a promoção de ações que impactem positivamente a comunidade, dentro de uma gestão responsável e estratégica.

Não obstante, destacamos que a Secretaria Municipal de Educação, promove eventos, formações, atividades de extensão, bem como projetos que envolvem o preparo de alimentos para o atendimento destas demandas elencadas. Vale ressaltar também o consumo diário nas unidades administrativas e setores que compõe a secretaria.

Por vezes, a aquisição do bem comum, *ora mencionado*, em trabalho de Processo licitatório, deverá obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas.

Importante ressaltar que se faz necessário realizar dotações orçamentarias que funcionem por meio da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, com maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para atendimentos a seus usuários/municípios.

O objeto do presente Pregão Eletrônico (SRP) tem a finalidade de realizar o Processo Licitatório (SRP) para eventual e futura **Aquisição de gêneros alimentícios**, encontra guarida no art. 40, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/93), atendendo todas as necessidades reclamadas de acordo com a pesquisa de preços realizada amplamente no mercado e juntada ao processo.

Nesse sentido, o art. 40, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/93), que trata do procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública (nesse caso, Órgão Gerenciador), o Sistema de Registro de Preços (SRP) regulamentado pelo DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, sendo um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Destacamos algumas vantagens do *Sistema de Registro de Preços*: a primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição de gêneros alimentícios do objeto licitado já que Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Outrossim, através da análise do art. 164 da Lei 14.133/2021, afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

Por sua vez, o professor Marcelo Palavéri (2021, p. 282) assim nos ensina sobre a características *alhures*, dos objetos a adquirir:

Anote-se, ainda, que comum não é sinônimo necessário de simples, como pode à primeira vista parecer. Simples é antagônico de complexo, e não se pode dizer que um bem ou serviço complexo não possa ser comum. Isso será possível quando a referida complexidade for facilmente encontrável no mercado, for usual e difundida de tal forma que tecnicamente seja de domínio amplo.

Além disso, há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade com a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade com a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues.

Outro potencial vantagem do (SRP) é a possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos, isso se deve ao fato de que existem muitas limitações e dificuldades enfrentadas pelo Gestor de Despesas em relação às especificações técnicas, por causa de frequente aquisição de produtos de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades, trazendo grandes prejuízos a Administração.

Outro fator positivo, é que mediante a adoção do (SRP) evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos princípios da Eficiência e Economicidade. Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

A aquisição de gêneros alimentícios será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, por meio de Termo de Designação, em juntada ao processo. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis – dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação.

Da mesma forma, a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade (SRP) - Pregão Eletrônico, devendo ser elaborado, um contrato, para o futuro fornecedor do bem necessário para cumprir as exigências e limites estabelecidos na legislação pertinente quanto ao Processo Licitatório (SRP) em eventual e futura **Aquisição de gêneros alimentícios** que atenda por fim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e setores vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Como se vê, por fim, por força do que dispõe o princípio da motivação, o agente público competente deverá indicar, de forma previa ou contemporânea, as razões de fato e de direito que conferem sustentação à pretensão administrativa de instauração do processo licitatório sistema de registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento dessa aquisição, *já supracitado*, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a realização do certame.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

OBJETIVO

O objetivo da aquisição dos gêneros alimentícios para 12 (doze) meses para cursos, formações, bem como projetos, extensões e outros que são promovidos pela SEMEC.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico, utilizado - se o critério de menor preço por item;

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Abaetetuba;

O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Capacidade Técnica e Experiência:

A empresa deve ter comprovada experiência na área de fornecimento de gêneros alimentícios.

Deve possuir capacidade técnica para atender a demanda solicitada pela Secretaria de Educação.

Apresentar referências de contratos anteriores com órgãos públicos ou instituições de grande porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Qualidade dos Produtos:

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente. Deve ser garantida a procedência dos alimentos, priorizando produtos de produtores locais quando possível. Certificação de órgãos competentes, como vigilância sanitária, deve ser apresentada.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A empresa deve estar regular com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Apresentar certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município.

Infraestrutura e Logística:

A empresa deve possuir infraestrutura adequada para armazenagem e transporte dos gêneros alimentícios. Capacidade de entregar os alimentos nas unidades administrativas da Secretaria de Educação conforme cronograma estabelecido.

Proposta de Preço:

A empresa deve apresentar uma proposta de preço competitiva, detalhando os custos unitários e totais dos gêneros alimentícios. O contrato deve prever reajustes de preços conforme índices oficiais estabelecidos em legislação.

Atendimento e Suporte:

A empresa deve oferecer atendimento e suporte eficiente para resolução de possíveis problemas e ajustes no fornecimento. Disponibilidade para atender a demandas emergenciais e imprevistos.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

Preferência por empresas que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção e logística. Iniciativas de responsabilidade social, como apoio a projetos comunitários e incentivo à agricultura local, serão valorizadas.

Prazos e Condições de Pagamento:

Definição clara dos prazos de entrega dos produtos e das condições de pagamento. Política de penalidades em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA

DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DA NECESSIDADE ESTIMATIVA;

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios deverá atender as especificações abaixo descritas, conforme as características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AÇÚCAR TIPO: REFINADO , COLORAÇÃO: BRANCA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES	5850	Quilogramas
2	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA	420	Quilogramas
3	ARROZ BENEFICIADO TIPO: PARBOILIZADO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 2	8250	Quilogramas
4	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA , APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 200G	3800	Embalagens
5	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA	5860	Quilogramas
6	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	2100	Quilogramas
7	BISCOITO SABOR: SALGADO , TIPO: CREAM CRACKER , INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO. PACOTE 360G.	11400	Pacotes
8	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NÃO APLICÁVEL , TIPO: MARIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE. PACOTE 400G.	9560	Pacotes
9	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. PACOTE 200G.	8000	Pacotes
10	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	3030	Quilogramas
11	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	7450	Quilogramas
12	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA) , APRESENTAÇÃO: FATIADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	1600	Quilogramas
13	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	3550	Quilogramas
14	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	2370	Quilogramas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 500G	1750	Embalagens
16	EXTRATO ALIMENTÍCIO INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE , PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. SACHÊ 300,00 G	5400	Sachês
17	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM 500,00 G	2340	Embalagens
18	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA , TIPO: TIPO 1	5250	Quilogramas
19	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	3500	Quilogramas
20	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	4500	Quilogramas
21	LEITE CÔCO TIPO: MAGRO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA. GARRAFA 200,00 ML	13200	Frascos
22	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM 200,00 G	2725	Embalagens
23	FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	4000	Quilogramas
24	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM 500,00 G	11500	Embalagens
25	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL. EMBALAGEM 250,00 G	4224	Embalagens
26	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: CONCHINHA/CARAMUJO. EMBALAGEM 500,00 G	3000	Embalagens
27	MILHO TIPO: GRÃO , APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE 500,00 G	1160	Pacotes
28	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA , TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM 900,00 ML	3350	Embalagens
29	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: BRANCO , CLASSE: A , TIPO: EXTRA. BANDEJA 30,00 UN	2000	Bandejas
30	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/REDONDO	2500	Quilogramas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

31	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE	2500	Quilogramas
32	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas
33	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas
34	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas
35	VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	800	Quilogramas
36	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO	1590	Quilogramas
37	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125,00 G	9500	Embalagens
38	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR , TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FRASCO 500,00 ML	996	Frascos
39	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE ORIGEM: BOVINA APRESENTAÇÃO: EM MANTAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	1570	Quilogramas
40	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: MÉDIA TIPO: TRADICIONAL EMPACOTAMENTO: VÁCUO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES. PACOTE 250G.	4500	Pacotes
41	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: DOURADA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A)	1800	Quilogramas
42	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGEM 300,00 G	600	Embalagens

Os itens descritos neste documento foram cotejados a partir da análise da compra e da contratação realizadas por outros entes.

A lista de produtos acolhida são aquelas com características e a descrição referenciada no Catálogo do Materiais – CATMAT do Ministério da Economia.

Importante ressaltar que, para todas as categorias de produtos analisados, estão explícitos as descrições e seu código no CATMAT.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO (REFERÊNCIA DE 12 MESES DE CONSUMO ESTIMADO)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	AÇÚCAR TIPO: REFINADO, COLORAÇÃO: BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES	5850	Quilogramas	293	585	585	1170	117	468	293	293	1170	293	468	115
2	CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA	420	Quilogramas	21	42	42	84	8	34	21	21	84	21	34	8
3	ARROZ BENEFICIADO TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 2	8250	Quilogramas	412	825	825	1650	165	660	412	412	1650	412	660	167
4	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 200G	3800	Embalagens	190	380	380	760	76	304	190	190	760	190	304	76
5	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	5860	Quilogramas	293	586	586	1172	118	468	293	293	1172	293	468	118
6	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	2100	Quilogramas	105	210	210	420	42	168	105	105	420	105	168	42
7	BISCOITO SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO. PACOTE 360G.	11400	Pacotes	570	1140	1140	2280	228	912	570	570	2280	570	912	228
8	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. PACOTE 400G.	9560	Pacotes	478	956	956	1912	192	764	478	478	1912	478	764	192
9	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ, PRAZO VALIDADE	8000	Pacotes	400	800	800	1600	160	640	400	400	1600	400	640	160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	MÍNIMO: 12 MESES. PACOTE 200G.														
10	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	3030	Quilogramas	152	303	303	606	61	242	152	152	606	152	240	61
11	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	7450	Quilogramas	373	745	745	1490	149	596	373	373	1490	373	596	147
12	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA) , APRESENTAÇÃO: FATIADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	1600	Quilogramas	80	160	160	320	32	128	80	80	320	80	128	32
13	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	3550	Quilogramas	178	355	355	710	71	284	178	178	710	178	282	71
14	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	2370	Quilogramas	119	237	237	474	48	189	119	119	474	119	189	46
15	CONDIMENTO TIPO: URUCUM , APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 500G	1750	Embalagens	88	175	175	350	35	140	88	88	350	88	140	35
16	EXTRATO ALIMENTÍCIO INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE , PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. SACHÊ 300,00 G	5400	Sachês	270	540	540	1080	108	432	270	270	1080	270	432	108
17	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM 500,00 G	2340	Embalagens	117	234	234	468	47	187	117	117	468	117	187	47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

18	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1	5250	Quilogramas	263	525	525	1050	105	420	263	263	1050	263	420	103
19	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	3500	Quilogramas	175	350	350	700	70	280	175	175	700	175	280	70
20	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COM MIÚDOS , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	4500	Quilogramas	225	450	450	900	90	360	225	225	900	225	360	90
21	LEITE CÔCO TIPO: MAGRO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA. GARRAFA 200,00 ML	13200	Frascos	660	1320	1320	2640	264	1056	660	660	2640	660	1056	264
22	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM 200,00 G	2725	Embalagens	137	272	272	545	55	218	137	137	545	137	218	57
23	FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	4000	Quilogramas	200	400	400	800	80	320	200	200	800	200	320	80
24	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM 500,00 G	11500	Embalagens	575	1150	1150	2300	230	920	575	575	2300	575	920	230
25	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE	4224	Embalagens	212	422	422	844	85	337	212	212	844	212	337	85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL. EMBALAGEM 250,00 G														
26	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: CONCHINHA/CARAM UJO. EMBALAGEM 500,00 G	3000	Embalagens	150	300	300	600	60	240	150	150	600	150	240	60
27	MILHO TIPO: GRÃO , APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE 500,00 G	1160	Pacotes	58	116	116	232	24	92	58	58	232	58	92	24
28	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA , TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM 900,00 ML	3350	Embalagens	168	335	335	670	67	268	168	168	670	168	268	65
29	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: BRANCO , CLASSE: A , TIPO: EXTRA. BANDEJA 30,00 UN	2000	Bandejas	100	200	200	400	40	160	100	100	400	100	160	40
30	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/REDON DO	2500	Quilogramas	125	250	250	500	50	200	125	125	500	125	200	50
31	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE	2500	Quilogramas	125	250	250	500	50	200	125	125	500	125	200	50
32	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas	125	250	250	500	50	200	125	125	500	125	200	50
33	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas	125	250	250	500	50	200	125	125	500	125	200	50
34	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: CONGELADA	2500	Quilogramas	125	250	250	500	50	200	125	125	500	125	200	50
35	VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE ,	800	Quilogramas	40	80	80	160	16	64	40	40	160	40	64	16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA														
36	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTITUMECANTE FERROCIANETO	1590	Quilogramas	80	159	159	318	32	127	80	80	318	80	127	32
37	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125,00 G	9500	Embalagens	475	950	950	1900	190	760	475	475	1900	475	760	190
38	VINAGRE MATÉRIA- PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR , TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FRASCO 500,00 ML	996	Frascos	50	99	99	200	20	79	50	50	200	50	79	20
39	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE ORIGEM: BOVINA APRESENTAÇÃO: EM MANTAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	1570	Quilogramas	79	157	157	314	32	125	79	79	314	79	125	30
40	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: MÉDIA TIPO: TRADICIONAL EMPACOTAMENTO: VÁCUO PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 15 MESES. PACOTE 250G.	4500	Pacotes	225	450	450	900	90	360	225	225	900	225	360	90
41	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:DOURAD A, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:FRES CO(A)	1800	Quilogramas	90	180	180	360	36	144	90	90	360	90	144	36
42	TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PAS TA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO.	600	Embalagens	30	60	60	120	12	48	30	30	120	30	48	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	EMBALAGEM 300,00 G													
--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O presente Orçamento tem o valor anual estimado em **R\$ 2.131.924,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preços no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, e a forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FME

0808 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1201 2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo

12 361 1204 2.051 Operacionalização do Salário Educação - QSE

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021

O objeto da presente licitação será adjudicado por item, e o critério de julgamento será menor preço por item.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e legal da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, que haja condições de atendê-la, que os riscos de a atender são gerenciáveis e que os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Das soluções:

Solução I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução II - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução III - Realizar licitação própria

DA ANÁLISE

Adesão - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão que atendessem a completude dos insumos elencados no processo.

IRP - Não forem encontradas IRP's disponíveis para a manifestação de interesse que atendessem a completude dos insumos elencados no processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Processo Regular – É possível a abertura processual

Da conclusão: Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução III, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação na modalidade pregão na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência será de acordo com o cronograma de entrega, estendido ou não, a depender das alterações dos quantitativos a serem entregues no decorrer do contrato, levando em consideração o ano letivo.

O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

Não se aplica, será demonstrada no Termo de Referência - TR

QUANTO À MÃO DE OBRA EMPREGADA

Não se aplica

QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e devem ser adquiridos mediante licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se uma expectativa de **R\$ 2.131.924,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** para a aquisição dos produtos.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preços no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência a média de preço unitário obtido entre as cotações.

ANÁLISE DE RISCOS

A estruturação adequada e eficiente deste estudo técnico preliminar é fundamental para que se chegue a soluções viáveis de contratações, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de riscos relacionados à seleção de empresas sem qualificação adequada ou ainda em quantidades incompatíveis com a demanda real do órgão, que impactam diretamente na eficácia do contrato e a eficiência econômica da Administração.

Sabe-se que os resultados obtidos com a terceirização de serviços – ou mesmo com a aquisição de materiais –, estão diretamente relacionados à etapa de Planejamento da Contratação, tida também como uma ferramenta de mitigação de riscos relacionados a falhas e fraudes no julgamento e aceitação de propostas nas fase externa de compras diretas e licitações, e que estas etapas demandam não só a atenção, mas a coordenação e participação ativa de pelo menos dois (2) servidores da área de Contratos, Compras e Licitações, haja vista a tendência à especialização destes na elaboração dos documentos necessários à instrução dos Atos Administrativos cabíveis, bem como sua notável familiaridade com os dispositivos legais que os regulam - o que não se percebe em outras áreas do órgão, especialmente no meio acadêmico. Impossível reiterar, portanto, o risco inerente à constatada insuficiência da força de trabalho atuante na Coordenação de Contratos, Compras e Licitações do Município de Abaetetuba, onde estão em exercício apenas três (3) servidores, enquanto o número mínimo de servidores deveria ser de três (3) pessoas no Setor de Compras e Licitações e de um (1) a dois (2) servidores no Setor de Contratos, assim como seu grande impacto no aumento da probabilidade de ocorrência de danos tanto na licitação quanto na gestão/acompanhamento da execução do contrato, exigindo providências por parte da gestão do órgão e, inclusive da autoridade competente do setor e seu substituto, os quais podem ser responsabilizados, subjetiva e tematicamente, não somente por seus atos de natureza orçamentária e financeira, mas também poderá ser responsabilizado por atos prévios relacionados ao ordenamento da despesa, desprovidos de conformidade formal e por ele examinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

É ainda por centralizar as decisões finais em diversas áreas da instituição que o ordenador de despesas pode também ser responsabilizado pela insuficiente ou insatisfatória execução contratual, vez que, na seara jurídico-administrativa, o fato de ter sido lícita a terceirização de serviços não afasta a responsabilidade da contratante/tomadora dos serviços para com a economicidade na gestão dos recursos públicos e, subsidiariamente, para com o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias imputadas à contratada pela prestação do serviço, atribuindo-se-lhe culpa *in eligendo*, caso demonstrado que agiu com falta de cautela na escolha das pessoas a quem confiou o acompanhamento da execução contratual, ou seja, por ter escolhido para fazê-lo a pessoa (servidor) ou mesmo a prestadora de serviços erradas, conforme Súmula 341 do STF, ou culpa *in vigilando*, se demonstrado que houve falta de cuidado, diligência, vigilância, atenção nas fiscalizações das obrigações da contratada, invocando-se a responsabilidade subsidiária do ente público.

Nesse diapasão, reforça-se o risco que representa ao sucesso da contratação a designação conflituosa, entre Direção-Geral e servidores designados, das equipes de gestão e fiscalização administrativa do contrato, culminando em fiscalizações ineficientes e negligentes, que demandam o rotineiro acompanhamento do Setor de Contratos, o qual, buscando evitar que a Administração sofra com danos relacionados à languidez da gestão administrativa de contratos no Município, opinamos por criar um canal (*um drive* compartilhado na ferramenta google drive, institucionalizada pelo Município de Abaetetuba, como ambiente de trabalho virtual/remoto) que lhes permite disponibilizar os documentos relacionados às licitações e aos contratos vigentes, conteúdos atinentes às funções de gestão e fiscalização, fluxos de instrução processual para quitação, pagamento e aditamento de contratos, além de modelos de relatórios de acompanhamento da execução, onde eles podem ser preenchidos online, de forma colaborativa entre a equipe de fiscalização, contando com a supervisão e orientação do Setor de Contratos, que dessa forma vem tratando os riscos inerentes à ineficiente fiscalização contratual. Também por meio desta ferramenta é que o Setor de Contratos faz a periódica atualização das planilhas de custos, de retenção à conta vinculada e de acompanhamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a ela consignadas, que embasam o cálculo de glosas e a operacionalização da conta vinculada.

Ou seja, o controle e tratamento dos riscos das contratações públicas no Município vem sendo realizado, de forma limitada, haja vista a insuficiência de mão de obra no setor, pela Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações, pois desconhece-se, até o momento, qualquer política de governança pública que gerencie riscos institucionais e que possa ser adotada como referência e implementada no próprio órgão e, conseqüentemente, na gestão de seus contratos administrativos.

O maior desafio, portanto, na implementação do contrato, será assegurar sua correta execução, sem ruídos na comunicação entre a contratante e a contratada, principalmente no que tange à fiscalização da execução contratual, que demanda conhecimento multidisciplinar,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

pois os responsáveis (gestores e fiscais) precisam conhecer não somente os requisitos pré-estabelecidos para a contratação, mas também os mecanismos de controle da qualidade desta, aplicá-los com frequência suficiente para evitar o tardio diagnóstico de falhas, cujos prejuízos tornem-se irreparáveis, e, principalmente, fazer apontamentos assertivos e tempestivos, que não se caracterizem como ingerência administrativa sobre a equipe terceirizada.

Não significa dizer, no entanto, que os gestores e fiscais detenham, obrigatoriamente, experiência ou conhecimento/formação específica quanto à técnica empregada no serviço contratado ou mesmo em áreas afins, como em segurança do trabalho, responsável por orientar/avaliar a ergonomia, a saúde ocupacional e o uso de EPI pelo trabalhador, em química, para atestar que os produtos químicos aplicados no serviço não apresentam riscos aos prestadores e usuários do serviço, ou em gestão de pessoas, para responsabilizar-se pela correta remuneração dos funcionários, pois tratam-se, na terceirização, de responsabilidades delegadas ao contratado. Portanto, a disponibilização de EPIs, a apresentação das respectivas isenções ou licenças/registro dos produtos químicos manipulados e a comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária, por exemplo, são responsabilidade da contratada, bastando à Administração, como corresponsável, exigí-la, autuá-las/certificá-las no processo de Gestão e Fiscalização Contratual.

Nesse sentido, sob a coordenação do Gestor de Execução, que media a comunicação com o preposto da contratada, cabe ao fiscal técnico observar e apontar fatos relacionados aos resultados do serviço, à conformidade desses para com o contrato, e ao fiscal administrativo, exigir a comprovação do pagamento de salários e outras verbas obrigatórias (salário e adicional de férias, décimo terceiro salário, benefícios mensais e diários, etc.) e de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Destarte, deve a Instituição aprimorar as ferramentas disponíveis, normatizar processos e fluxos, e, além de indicar cursos gratuitos online para capacitação dessas equipes, ter o cuidado de treinar e capacitar pessoalmente e gradativamente os seus fiscais e gestores de contrato, de modo a garantir a sustentação desse modelo de gestão dos serviços terceirizados, construindo uma cultura de multiplicação de saberes e perpetuação da memória institucional, bem como de valorização da função e seus atores.

Entretanto, para que se estruture melhor a designação da fiscalização administrativa de contratos, faltam ferramentas auxiliares informativas no contexto geral do próprio órgão, como um mapeamento de competências e comprometimento efetivo da carga horária dos servidores e docentes, como proposto pelo Setor de Contratos, mas não alimentado pela área de recursos humanos do município, que possa auxiliar os gestores do órgão (Direção-Geral e Direção de Administração) na tomada de decisão referente à designação de servidores para as funções de fiscalização de contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Registra-se, por fim, que é neste contexto que se julga acertada a opção de uso da Conta-Depósito Vinculada, bloqueada para movimentação, em detrimento da opção pelo uso do Pagamento pelo Fato Gerador, ambas instituídas pela IN Seges/MP nº 05/2017, em seu art. 18, §1º, como ferramentas de controle interno para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS.

Ocorre que, conforme Caderno de Logística - Conta Vinculada, na utilização de conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, a Administração deve reter, mensalmente, do valor da fatura emitida pela contratada, com base na planilha de custos e formação de preços, o percentual correspondente ao provisionamento do 1/3 constitucional e salário de férias, 13º salário e verbas rescisórias de cada um dos colaboradores alocados na prestação do serviço. Já no Pagamento pelo Fato Gerador, a liquidação e pagamento desses percentuais à contratada ocorre tão somente mediante a comprovação da ocorrência do fato ou do conjunto de fatos que geraram esta obrigação à Administração, implicando em alterações na gestão financeira do órgão, que precisará resguardar no próprio empenho os percentuais relativos ao cumprimento dessas obrigações, geralmente quitadas no exercício seguinte, implicando na inscrição dessa Nota de Empenho em restos a pagar. Outro aspecto que traz insegurança no uso desta ferramenta é o fato de que os empenhos raramente compreendem todo o valor anual do contrato, e precisam ser reforçados ao longo do ano, primeiramente em razão dos repasses de orçamentos se darem de forma fracionada ao longo do exercício, mas também em razão da própria correção monetária (reajustes e repactuações) dos valores contratados e, com isso, é possível que em dado momento a contratada comprove a ocorrência de fato gerador e a Administração não disponha de recursos orçamentários e/ou financeiros para, dada a quitação, restituir-lhes o valor pago dentro do prazo estabelecido no Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador.

Então, embora tratem-se de mecanismos igualmente eficientes na fiscalização administrativa dos contratos com mão de obra alocada, considerando-se a experiência dos servidores na utilização da Conta-Depósito Vinculada, a existência de um fluxo de trabalho já consolidado, bem como de um Acordo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira (firmado em 2016 com a Caixa Econômica Federal, sob nº 02/2016), e a deficiência de força de trabalho na área, ponderado o custo-benefício, admite-se como mais seguro e viável a opção pela utilização da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, diminuindo assim a probabilidade de erros no gerenciamento de riscos referentes ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento do FGTS por parte da contratada. Outrossim, é razoável que se exija da contratada a apresentação, na assinatura do termo de contrato, de garantia de execução contratual aplicável, inclusive, para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e com prazo de validade 15 (quinze) meses – adicional de 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do contrato –, bem como expressa autorização à contratante para retenção da garantia, a qualquer tempo, em razão do descumprimento parcial ou total do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado deve ser dividido em itens variados, haja vista suas descrições detalhadas, unidades de venda e preços unitários diversos. Itens que, por sua vez, poderão ser reunidos em grupos/lotos de aquisição, por tipo (similaridade), segmento produtor/fornecedor, e/ou local de entrega, de forma a obter certo ganho de escala sem, no entanto, ampliar a competitividade.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Visando uma distribuição higiênica dos produtos in natura, a aquisição de embalagens individuais que permita a entrega parcelada de alimentos, que, por razões de economicidade (ganhos com a redução de custos logísticos e de embalagem repassadas pelo fornecedor ao custo do produto), venham acondicionados em embalagens seguras.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional, uma vez que o Plano Anual de Contratações da SEMEC encontra-se em fase de finalização.

DEMOSTRATIVO DO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município de Abaetetuba/PA.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Mesmo assim será observado alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

- a) Definição e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos precedida por meio de Pregão Eletrônico.
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico SRP para a compra dos itens.
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O fornecimento dos gêneros alimentícios, é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando suprir as necessidades da SEMEC.

Portanto, faz-se necessário a realização de Pregão Eletrônico desses produtos para que possamos atender aos interesses da administração pública.

DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba/PA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Abaetetuba/PA, 07 de fevereiro de 2025.

Elaboração,

MERIAM DA SILVA
SOARES:71412050200

Assinado de forma digital
por MERIAM DA SILVA
SOARES:71412050200

MERIAM DA SILVA SOARES

Coordenadora do Setor de Compras

Autorizo,

JEFFERSON FELGUEIRAS
DE
CARVALHO:60436735253

Assinado de forma digital
por JEFFERSON FELGUEIRAS
DE
CARVALHO:60436735253

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

